

**EDITAL Nº 04/2017**  
**Processo Seletivo de Bolsistas para Monitoria**

A Direção da FATEO – Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Regulamento do Programa de Monitoria da IES, aprovado pelo Conselho Diretor em 03 de novembro de 2016, torna pública a abertura de inscrição visando à seleção de alunos do Curso de Teologia – Bacharelado para o Programa Institucional de Monitoria, na modalidade Monitoria de Ensino, referenciada ao 2º Semestre Letivo de 2017 e ao 1º Semestre de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 FINALIDADES: O Programa de Monitoria tem como finalidades:

I – proporcionar condições didático-pedagógicas aos discentes de educação superior, visando incentivá-los ao ensino e à pesquisa científica, por meio de atividades teóricas e práticas, exercidas junto às disciplinas do curso e sob a orientação do professor da respectiva disciplina.

II- desenvolver competências, atitudes e habilidades referentes:

- a) à participação do aluno no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino;
- b) a formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
- c) a atividades de reforço acadêmico ao aluno com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- d) à participação em projetos de pesquisa e extensão no âmbito da disciplina;
- e) ao conhecimento de processos de investigação que possibilite o aperfeiçoamento da prática pedagógica.

**2. DOS REQUISITOS**

São requisitos básicos para o aluno pleitear a monitoria:

I – ser aluno matriculado regularmente em qualquer semestre à exceção feita aos alunos matriculados no primeiro semestre, face à vivência incompleta na disciplina, objeto da monitoria, e em dia com o financeiro.

II – candidatar-se à monitoria da disciplina, somente quando já tenha cursado, tenha sido aprovado e demonstrado domínio da mesma.

III- exercer, no mesmo período, a monitoria de uma única disciplina.

IV- apresentar desempenho acadêmico igual ou superior a 8 (oito) resultado da média aritmética das notas da disciplina cursada no semestre anterior.

**3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

I – A inscrição para a seleção da monitoria será formalizada mediante requerimento encaminhado ao Coordenador do Curso, acompanhado do histórico escolar do candidato.

II- A seleção dos candidatos será feita, em cada disciplina, mediante análise do histórico escolar, entrevista para avaliar a capacidade de colaboração do candidato e de avaliação do conhecimento específico.

#### 4. DO CRONOGRAMA:

4.1 O processo de inscrição/seleção do Programa de Monitoria obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	16 de agosto de 2017.
Inscrições	4 a 8 de setembro de 2017 para 2017/2 5 a 9 de março de 2018 para 2018/1
Divulgação do resultado	Uma semana após o período de inscrição.
Início das atividades de monitoria	Em seguida à inscrição.

#### 5. DO REGIME DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

O monitor exercerá suas funções pelo período de um semestre letivo a partir da data definida no calendário, recebendo no final das suas atividades um certificado de monitor da disciplina.

É vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular da disciplina curricular, na ausência do professor responsável.

O local e o horário para o monitor exercer suas funções serão estabelecidos pelo professor responsável pela disciplina.

A carga horária para o monitor será de, no mínimo, seis horas semanais, não conflitantes com o horário das disciplinas cursadas pelo monitor em seu curso.

O controle de frequência das atividades da monitoria ficará a cargo do professor responsável, que a registrará em documento próprio.

#### 6. DA BOLSA DE MONITORIA E HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

6.1 O monitor terá direito a uma bolsa de 35% sobre o valor de duas mensalidades do semestre que exercer a monitoria.

6.2 A bolsa de monitoria não poderá ser cumulada com outra bolsa de natureza acadêmica e não há devolução de valores ou repasse de valores em espécie.

6.3 A bolsa de monitoria poderá ser cancelada a qualquer tempo:

- a) Caso o aluno e o professor não entreguem, mensalmente, a lista de frequência das atividades de monitoria à coordenação
- b) Por desistência do aluno (que deverá ser imediatamente comunicada à coordenação do curso);
- c) A pedido do professor supervisor (que deverá ser imediatamente comunicada à coordenação do curso);
- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por sanção disciplinar;
- f) Por desempenho insatisfatório.

6.4 O aluno selecionado deverá assinar Termo de Compromisso para o início das atividades de monitoria.

6.5 O aluno poderá se inscrever como monitor voluntário, respeitando todas as determinações deste Edital. Para tanto, deverá assinalar em sua ficha de inscrição a sua opção como voluntário.

6.6 Aos alunos que participarem da monitoria será concedido certificado de participação, que poderá ser utilizado para cômputo das Atividades Complementares (AC), nos limites das horas dispensadas para a atividade, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares.

## **7. DOS COMPROMISSOS DO MONITOR**

I - Compete aos monitores, manter clima de trabalho, respeito e cooperação solidário com a comunidade acadêmica, buscando, por sua conduta o trabalho, dignificar a vida acadêmica, promover a realização dos objetivos comuns e respeitar o regime escolar e disciplinar da FATEO.

II - Os monitores devem respeitar as normas condizentes com a dignidade pessoal e profissional, bem como com as normas estatutárias, regimentais expedidas pela FATEO.

III - Colaborar com o docente no desempenho das atividades didáticas, tais como preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, orientação de trabalhos individuais ou em grupo e outros de natureza similar;

IV - Apresentar relatório das atividades realizadas na disciplina que exerceu monitoria.

V - É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividade de responsabilidade exclusiva do professor.

VI - As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula, da disciplina em que esteja matriculado.

## **8. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR SUPERVISOR**

I – Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

II – Orientar o monitor no uso de metodologias adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

- III – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- IV – Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- V – Avaliar, de forma contínua e sistemática, o desempenho do monitor de acordo com critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do monitor;
- VI – Acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- VII – Assinar os relatórios das atividades desenvolvidas, juntamente com o monitor, e encaminhá-lo à Coordenação do Curso, no prazo estabelecido;
- VIII - Identificar possíveis falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação do Curso.

## **9. DA QUANTIDADE DE VAGAS DE MONITORIA**

Há uma vaga para as atividades de monitoria.

### **9.1 Não há limite para monitores voluntários.**

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Incumbe ao Diretor Geral homologar e divulgar o resultado final do processo de seleção.
- 10.2 Todas as comunicações e divulgação relacionadas a este Edital serão realizadas por meio do *website* da FATEO ([www.fateo.edu.br](http://www.fateo.edu.br)).
- 10.3 Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

Brasília, 15 de agosto de 2017.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA**  
**Edital 04/2017 - Anexo I**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do(a) aluno(a): _____
Matrícula: _____ Curso: _____ Semestre: _____ Turno: _____
Telefone residencial:( ) _____ / Telefone celular:( ) _____
E-mail: _____

**PROPOSTA DE ATIVIDADE**

1. Disciplina: _____
2. Professor(a) supervisor(a): _____
3. Turmas a serem atendidas: _____
4. Justificativa: _____ _____ _____
5. Atividades a serem desenvolvidas: _____ _____ _____
6. Estratégias utilizadas: _____ _____ _____
( ) Bolsista            ( ) Voluntário

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital 04/2017, que regula a seleção de candidatos ao Programa Monitoria da FATEO.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**PARECER DO PROFESSOR**

Nome: _____
Parecer: _____
_____
_____
_____
Brasília, de de
_____
Professor(a) Responsável

**PARECER DA COORDENADORIA DO CURSO**

Paracer: _____
_____
_____
_____
_____
_____
Coordenador(a)

**Anexo II**

**REGISTRO DE FREQUÊNCIA E ORIENTAÇÃO DE MONITORIA**

Aluno(a) Monitor(a)
Professor(a) Supervisor(a)
Curso / Disciplina:

Data	Atividades	Assinatura aluno	Visto do Supervisor

**Anexo III**  
**Relatório de Atividades de Monitoria**

Nome do aluno:		Curso:	
Disciplina:	Carga horária:	Data:	
Professor supervisor		Visto	

1. **Resumo do trabalho**
  
2. **Atividades realizadas**
  
3. **Análise e discussão:**
  
4. **Avaliação da experiência de monitoria (pelo Monitor):**

Brasília, de de

Monitor



5. **Parecer de avaliação do professor supervisor**

Brasília, de de

Professor

---